

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 585, DE 1999

Dispõe sobre a exigência de exame psicológico para professores e alunos de modalidades esportivas sob a denominação de artes marciais e dá outras providências.

Autor: Deputado RÉGIS CAVALCANTI

Relator: Deputado BISPO WANDERVAL

EMENDA (supressiva) Nº 4 DO RELATOR

Suprima-se o art. 15 da proposição, renumerando-se o seguinte.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado BISPO WANDERVAL

Relator